



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

**SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE PARA A ATENÇÃO BÁSICA – SISAB
Nota Técnica Explicativa – Relatório de Cadastros Vinculados**

O objetivo desta Nota Técnica Explicativa é apresentar informações sobre as regras de processamento e visualização do Relatório de Cadastros por vinculação unívoca da Atenção Primária à Saúde. O Relatório está disponível no [SISAB](#) com dados agregados em nível de equipe para acesso público, aos gestores Estaduais, Municipais, Auditoria, Órgão de controle, CONASS, CONASEMS e; detalhados em nível indivíduo, disponibilizado em área restrita para gestores municipais e federais com acesso concedido ao sistema e-Gestor AB.

1) Relatório de Cadastro Vinculado à Atenção Primária à Saúde

O cadastro dos cidadãos na Atenção Primária à Saúde (APS) compõe uma das ações realizadas pelas Equipes de Saúde. Por meio dele pode-se obter o reconhecimento da população sob responsabilidade de cada equipe que atuam na Atenção Primária, subsidiando o planejamento dos profissionais e gestores nas ofertas de serviços e o acompanhamento dos indivíduos sob sua responsabilidade.

Neste sentido, o Relatório de Cadastro Vinculado é o principal subsídio técnico oficial para os gestores acompanharem os cadastros vinculados às equipes da APS, para fins de monitoramento e cofinanciamento federal. Para efeito de contabilização, os cadastros são cumulativos, considerando todos os usuários identificados e vinculados em equipe da APS, sendo disponibilizado para consulta pública ou restrita, de forma agregada ou individualizada.

São considerados os cadastros de pessoas únicas identificadas pelas equipes de Saúde da Família (eSF), equipe de Atenção Primária (eAP), Consultório na Rua (eCR), equipe de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) e equipe de Atenção Primária Prisional (eAPP). Ressalta-se que a ausência da indicação do INE nos registros realizados incorre na não vinculação dos indivíduos.

2) Origem dos dados

Os dados disponíveis neste relatório são oriundos do sistema de prontuário eletrônico da Estratégia e-SUS AB. A coleta dos dados do e-SUS pode ocorrer através de diferentes tipos de aplicação: Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), aplicativo Android®, Coleta de Dados Simplificada (CDS), ou Sistemas Próprios utilizando a tecnologia de transporte Apache Thrift, em conformidade com o a Interface e Layout da Estratégia e-SUS AB.

As variáveis utilizadas para a compor os cadastros são oriundas dos modelos de informação da estratégia e-SUS AB. A identificação dos usuários é realizada através das seguintes modalidades: cadastro individual completo (FCI), cadastro realizado por meio do módulo “Cidadão” do PEC e usuários identificados a partir das Fichas de Atendimento Individual (FAI), Ficha de Visita Domiciliar (FVD) ou Ficha de Procedimento (FP).

QUADRO 1: Modalidade de identificação dos cadastros por período

| Tipos de Identificação de Cadastros | Período analisado |
|---|---|
| Cadastro Individual Completo (FCI) | A partir de 2013. |
| Cadastro Identificado por Atendimento Individual (FAI) | A partir de abril/2016. |
| Cadastro Identificado por meio do módulo “Cidadão” no PEC/E-SUS | A partir de setembro de 2019. |
| Cadastro identificado por Visita Domiciliar (FVD) ou Procedimento (FP) ¹ | Até 12 meses anteriores ao fechamento do quadrimestre avaliado. |

3) Critérios de processamento e validação

Para que os dados registrados pelas equipes sejam contabilizados para este Relatório de Cadastro Vinculado, as informações devem ser válidas. O SISAB realiza a validação de todas as fichas recebidas no centralizador nacional no que se refere ao CNES, INE, CBO e Data, conforme descrito na [Nota Técnica do Relatório de Validação](#). Após a validação das fichas, são realizadas validações adicionais específicas desde relatório, relacionadas aos dados dos indivíduos.

Assim, para que os dados de cadastro sejam contabilizados é necessário que:

- a) O CNS ou CPF registrado seja idêntico ao CADSUS;
- b) A Data de Nascimento registrada seja idêntica ao CADSUS.

O processamento e validação dos dados é realizado a cada competência, considerado as fichas enviadas dentro do período de recebimento de dados estabelecido na Portaria N° 4, de 28 de janeiro de 2021.

Neste relatório cada indivíduo é contabilizado apenas uma vez. Nas situações em que o indivíduo possuir mais de um CNS, a base nacional unificará o cadastro. Contudo, destaca-se que a unificação só é possível quando os dois cadastros do indivíduo no CNS possuírem CPF idênticos, pois a unificação é realizada utilizando o CPF como chave de identificação.

Serão excluídos deste relatório todos os indivíduos com informação de óbito no Cartão Nacional de Saúde (CADSUS). Os dados de óbitos são importados da base do CADSUS, que é a principal base dos cadastros de usuários da saúde. Portanto, para que um indivíduo seja excluído no Relatório de Cadastros Vinculados do Sisab, é necessário que o óbito seja registrado no CADSUS. Destaca-se que mesmo que a variável “óbito” seja preenchida no Cadastro Individual do cidadão¹, não será considerado, pois a informação sobre óbito será obtida unicamente através da base de dados do CADSUS.

4) Critérios de Vinculação Unívoca

Na base federal os cadastros são vinculados numa única equipe de referência. Caso a base SISAB identifique o cadastro do usuário em mais de uma equipe, serão aplicadas regras de desempate para alocação em apenas uma das equipes. As regras são aplicadas na medida que ocorrem empates em cada etapa, como descrito a seguir:

5) Regras de Desempate

- 1º - Equipe que realizou mais atendimentos individuais por enfermeiro ou médico nos últimos 24 meses;
- 2º - Equipe que possui INE ativo e homologado pelo MS;
- 3º - Equipe que realizou o cadastro individual completo (FCI);
- 4º - Equipe com atendimento de médico ou enfermeiro ou cadastro individual mais recente;
- 5º - Equipe com registro mais atualizado de Visita Domiciliar ou com Procedimento Realizado.

¹ Até a última competência do ano de 2021 este Relatório de Cadastros Vinculados utilizou a informação de “óbito” registrada no Cadastro Individual. A partir da primeira competência de 2022, a informação de óbito do cidadão é obtida a partir do CADSUS.

A quinta regra é aplicada definida somente para os cadastros identificados a partir dos registros de visita domiciliar (FVD) realizada por agente comunitário de saúde, e na ausência deste, será considerado registros de procedimentos (FP) realizados por profissionais técnicos de enfermagem, enfermeiro e médico vinculados à equipe.

Para efeito de vinculação por meio da Ficha de Visita Domiciliar, foram desconsideradas as fichas com desfecho “Ausente”. E na hipótese de empate de fichas de Visita domiciliar ou de Procedimentos, será considerada apenas a mais recente.

Nos casos em que o cidadão foi identificado e vinculado a determinada equipe, mas o mesmo já não reside ou trabalha no território adscrito daquela equipe, é importante que o cadastro do cidadão seja atualizado. Deve-se registrar a “Mudança de território”, para que na competência subsequente o cadastro do cidadão seja submetido a regra de desempate do vínculo. Ressalta-se que a marcação “Mudança de território” não desvincula o indivíduo da equipe automaticamente, apenas o recoloca no fluxo de desempate da vinculação.

Para complementar o processo de transparência deste relatório, os gestores municipais podem verificar os indivíduos que possuem Ficha de Cadastro Individual em sua base local, mas que não estão vinculados. O *Relatório de Cadastros não Válidos* apresenta todos os cadastros que não foram vinculados, conforme o motivo de invalidação: em razão dos critérios de desempate ou inconsistência dos dados. Além disso, a gestão municipal pode consultar em qual equipe determinado cidadão está vinculado utilizando a ferramenta *Pesquisar Vínculo do Cidadão*, no SISAB.

6) Opções de filtro para consulta ao Relatório

O Relatório de Cadastros Vinculados apresenta um conjunto de filtros que devem ser utilizados para definir a consulta conforme o interesse. Abaixo estão listados todas os filtros disponíveis:

6.1) Nível de visualização:

- a) **Brasil:** apresenta a quantidade total de cadastros vinculados no Brasil;
- b) **Região:** quantidade total de cadastros vinculados por região;
- c) **Estado:** quantidade total de cadastros vinculados por estado;
- d) **Município:** quantidade total de cadastros por município;
- e) **Estabelecimento de Saúde – CNES:** quantidade total por estabelecimento;
- f) **Equipe – INE:** quantidade total de cadastros vinculados por equipe;
- g) **CNES + INE:** quantidade total por estabelecimento e equipe.

OBS.: Nos níveis de Região, Estado e Município é possível filtrar mais de uma opção. Para consultar todas as regiões ou estados ou municípios em uma única consulta, basta manter os respectivos campos sem nenhum item selecionado.

6.2) Competência: apresenta o quantitativo de cadastros acumulados até o último dia da competência, conforme as modalidades e períodos indicados no Quadro 1. As equipes eCR, eAPP e eSFR só apresentará a quantidade de cadastros vinculados a partir de 2021. As opções de competência com a indicação de quadrimestre (mês/ano/quadrimestre) apresentam o acumulado de cadastros consolidado por quadrimestre.

6.3) População com critérios de ponderação²: cadastros de pessoas que compõem os critérios de ponderação por Vulnerabilidade Socioeconômica, Perfil Demográfico ou Classificação Geográfica, conforme Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017.

6.4) Condição das Equipes: Neste filtro o gestor pode selecionar qual a situação das equipes. O total de cadastros é apresentado de acordo com a especificidade das equipes, existindo três possíveis opções:

- a) **Considerar todas as equipes do município:** apresenta o total de cadastros vinculados de todas as equipes eSF, eAP, eSFR, eCR e eAPP ativas e cadastradas no SCNES do município, independente de ser ou não financiada pelo Ministério da Saúde.
- b) **Considerar apenas equipes homologadas:** Apresenta o total de cadastros vinculados de todas equipes eSF, eAP, eCR, eAPP e eSFR credenciadas e cadastradas no SCNES do município, com códigos INE publicados pelo Ministério da Saúde em portaria de homologação para fins de transferência dos incentivos de custeio federal.
- c) **Considerar somente equipes válidas no quadrimestre:** Apresenta o total de cadastros das equipes eSF, eAP, eCR, eAPP e eSFR ativas e credenciadas pelo Ministério da Saúde, cadastradas no SCNES pela gestão municipal, distrital ou estadual, homologadas pelo Ministério da Saúde e com ausência de irregularidades que justifiquem a suspensão de 100% (cem por cento) dos incentivos financeiros, estando aptas para a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio. Além das regras citadas, as equipes referentes aos novos credenciamentos devem estar cadastradas no SCNES e válidas para custeio a partir do segundo quadrimestre avaliado.

² Para contabilizar os cidadãos com ponderação o SISAB utiliza informações das bases de dados do INSS (Aposentadoria e Benefício de Prestação Continuada) e do CADÚNICO (Auxílio Brasil), que são disponibilizadas ao Ministério da Saúde a cada quadrimestre. O cruzamento dos dados é feito a partir do número do CPF do cidadão, que é um identificador comum entre as bases SISAB, CADSUS, INSS e CADÚNICO. A idade do usuário é calculada a partir da data de nascimento, em conformidade com o CADSUS. Todos cidadãos vinculados às equipes eCR e eAPP são ponderados automaticamente.

7) Formas de visualização

A consulta aos dados deste relatório pode ser realizada através da visualização em tela ou através do download. A opção de “download” disponibiliza os relatórios nos formatos .CSV (valores separados por vírgula), .ODS (formato de código aberto) e .xls (formato Microsoft Office®). A opção de “ver em tela” gera o relatório na tela do próprio sistema, dispensando a necessidade de um programa específico para a visualização dos dados. Excepcionalmente nas consultas que abrangem todo o Brasil, a opção de “ver em tela” não será aplicada devido ao grande volume de dados gerados, resultando em um arquivo .CSV.

Os gestores municipais podem acessar dados individualizados de cada cidadão cadastrado e vinculado às equipes de seu município, utilizando senha de acesso do e-Gestor AB. Entretanto, a consulta aos dados individualizados é gerada apenas através da visualização em tela. Para acessar este detalhamento o gestor deve:

- a) realizar a consulta no nível “CNES+INE”;
- b) gerar o relatório utilizando o botão “ver em tela”,
- c) clicar sobre o quantitativo de cadastros vinculados apresentado na equipe.

8) Variáveis disponíveis para consulta no relatório

Abaixo estão listadas todas as variáveis apresentadas no Relatório. Cada variável é apresentada de acordo com as opções de filtro aplicadas e com perfil de acesso do usuário no sistema e-Gestor AB.

8.1) Variáveis disponíveis em acesso público

- a) **CNES:** código do estabelecimento de saúde, conforme o CNES;
- b) **Estabelecimento³:** nome do estabelecimento de saúde, conforme o CNES;
- c) **INE:** código da equipe de Atenção Primária, conforme CNES;
- d) **Sigla da equipe⁴:** sigla referente a tipologia da equipe do INE informado;
- e) **Competência:** quantitativo de cadastros acumulados até o último dia da competência;

³ No nível de visualização CNES ou CNES+INE é possível que o texto “Estabelecimento desativado” seja apresentado no campo “Estabelecimento”. Isso significa que o estabelecimento não esteve ativo na última competência do último quadrimestre apresentado no painel.

⁴ Quando o subtipo de equipe não identificado na base do CNES o campo “Sigla da equipe” apresentará o texto “Não identificado”.

8.2) Variáveis do relatório detalhado disponíveis em acesso restrito

- a) **Identificação do cidadão:** dados de identificação do cidadão considerando as informações de Nome, CPF, CNS, Data de Nascimento, Sexo, Idade;
- b) **Ponderação:** especifica o tipo de ponderação aplicada ao cidadão, quando houver. A ponderação é aplicada conforme definido na Portaria GM/MS Nº 2.254, de 3 de setembro de 2021. Destaca-se que para a identificação do indivíduo com PBF, BPC e INSS é necessário que a equipe registre o CPF do usuário no prontuário. São critérios de ponderação:
- **PBF:** usuário do Programa Bolsa Família;
 - **BPC:** usuário do Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS);
 - **INSS:** usuário de benefícios por aposentadoria até 2 salários mínimos (INSS);
 - **Idade >=65:** cidadãos com idade a partir de 65 anos no quadrimestre avaliado;
 - **Idade <=5:** cidadãos com idade até 5 anos no quadrimestre avaliado;
- c) **Tipo de Identificação:** apresenta as diferentes formas que o cidadão foi identificado. A identificação dos usuários ocorre através do registro realizado pela equipe em que o cidadão está vinculado. São tipos de identificação:
- **FAI:** Ficha de Atendimento Individual registrada por enfermeiro ou médico;
 - **FCI:** Ficha de Cadastro Individual registrada por qualquer profissional;
 - **FP:** Ficha de Procedimento realizado por profissionais técnicos de enfermagem, enfermeiro e médico vinculados à equipe
 - **FVD:** Ficha de Visita Domiciliar realizada por um Agente Comunitário de Saúde;
 - **E-SUS:** cadastro realizado no “Módulo Cidadão” do PEC e-SUS APS, com indicação de vinculação à uma equipe da APS.
- d) **Data mais recente:** indica a data do último registro referente ao tipo de identificação do cidadão utilizado para a vinculação à equipe;
- e) **Quantidade de Atendimentos:** mostra a quantidade de atendimentos individuais ao cidadão realizados pela equipe nos últimos 24 meses

9) Segurança da Informação

Este relatório apresenta dados individuais e identificados dos cidadãos. As informações pessoais dos cidadãos estão disponíveis apenas para gestores autorizados, com login e senha ao sistema e-Gestor AB. Conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018), o uso destas informações para fins diferentes daqueles a que se destinam ou a divulgação destes sem prévia autorização do cidadão resultará nas penalidades previstas. Caso seja identificado qualquer risco de acesso indevido, comunique imediatamente.

Contatos com a Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Por correspondência ou ofício:
Ministério da Saúde
SAPS – Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Anexo. 4º Andar – Ala B Sul, Brasília-DF, CEP:
70.058-900
Correio Eletrônico: aps@saude.gov.br
Versão: novembro/2022